



J
nel

Reunião extraordinária – Ata n.º 04/2016

Data 2016-02-05

Início 10.05 horas

Local Cidade de Tomar, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho

Termo: 11.30 horas

Presenças:

Presidente	Anabela Gaspar de Freitas
Vereadores	João Miguel da Silva Miragaia Tenreiro
	Pedro Alexandre Ramos Marques
	Rui Miguel dos Santos Serrano
	António Manuel Baptista Gonçalves Jorge
	Bruno Vítor Domingos Graça
	Hugo Renato Ferreira Cristóvão

Secretária da reunião – Avelina Maria Lopes Leal

Da Ordem do Dia que se transcreve constavam os seguintes assuntos: -----

PROPOSTAS: -----

PROPOSTAS DA SENHORA PRESIDENTE: -----

N.º 01 – CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE TOMAR E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SERRA E JUNCEIRA (9/PPRC/PR/2016) -----

N.º 02 – ATRIBUIÇÃO DE DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO AOS TITULARES DE CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º E 2.º GRAUS (8/PPRC/PR/2016) -----

N.º 03 – MONTANTE MÁXIMO DE ENCARGOS COM O RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES NO ANO DE 2016 (1/PPRC/DAJA/2016) -----

N.º 04 – HOMENAGENS NO DIA 1 DE MARÇO DE 2016 (10/PPRC/PR/2016)-----

N.º 05 – VENDA AMBULANTE NO CONCELHO DE TOMAR (16/PGEN/PR/2016 - 11/ORGFUN/PR/2013) -----

INFORMAÇÕES DA SENHORA PRESIDENTE: -----

N.º 06 – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS DA ASSEICEIRA – Relatório da inspeção realizada pela IGAMAOT em 2015 (714/ENTE/DAJA/2016 - 1/ENTEXT/PR/2013)



[Handwritten signature]

- GABINETE DE COMUNICAÇÃO:** -----
- N.º 07 – APOIOS A ENTIDADES EXTERNAS – Relatório de custos de impressão – janeiro de 2016 (3/PGEN/GC/2016)**-----
- DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS:** -----
- N.º 08 – REGULAMENTO INTERNO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS MUNICIPAIS (1/PPRC/DME/2016 - 3/DIVER/DOM/2013)**-----
- N.º 09 – CEDÊNCIA DE VEÍCULO PESADO À JUNTA DE FREGUESIA DE ALÉM DA RIBEIRA E PEDREIRA (614/ENTE/DAJA/2016 - 1/VIATEQ/DOM/2013)**-----
- N.º 10 – TRANSPORTES URBANOS DE TOMAR - resultados operacionais de 2015 (345/ENTE/DAJA/2016 - 167/CONPUB/DOM/2014)**-----
- N.º 11 – PARQUES DE ESTACIONAMENTO TARIFADOS – resultados operacionais de 2015 (24/PGEN/DOM/2016 - 1/PQEST/DOM/2013)**-----
- DIVISÃO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO:**-----
- N.º 12 – CADUCIDADE DO ALVARÁ DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO N.º 119/2015 – Processo n.º 172/2015, em que é requerente Carla Sofia Rodrigues Soares Ribeiro (190/EALV/DGT/2015 - 172/EDIF/DGT/2015)**-----
- DIVISÃO FINANCEIRA:**-----
- N.º 13 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E APOIO AO FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E ESPAÇOS DE JOGO E DE RECREIO – parecer prévio vinculativo (62/AQBS/UDJ/2015)**-----
- N.º 14 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER OPERACIONAL DE LUMINÁRIAS LED – parecer prévio vinculativo (2/AQBS/DF/2016 - 2/INFEST/DOM/2013)**-----
- DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL:**-----
- N.º 15 – REARBORIZAÇÃO COM EUCALIPTO – FREGUESIA DE SABACHEIRA (767/ENTE/DAJA/2016)**-----
- UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE:**-----
- N.º 16 - UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS – União Futebol Comércio e Indústria de Tomar (417/ENTE/DAJA/2016 - 4/CEDESP/UDJ/2014)**-----
- N.º 17 - UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE TOMAR – Victor Manuel Correia Domingos (63/ENTE/DAJA/2016 - 1/CEDESP/UDJ/2014)**-----
- Sendo dez horas e cinco minutos, a Sra. Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, passando a Câmara a deliberar de acordo com a Ordem do Dia.**-----



9.
11

Por proposta da Sra. Presidente, foi alterada a ordem dos pontos agendados, passando para último o ponto número quatro. -----

PROPOSTAS:-----

PROPOSTAS DA SENHORA PRESIDENTE: -----

N.º 01 – CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE TOMAR E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SERRA E JUNCEIRA

Foi presente uma proposta da Sra. Presidente do seguinte teor: "Considerando que o Concelho de Tomar apresenta uma rede viária de cerca de 525Km2 que necessita de intervenção; -----

Atendendo a que na rede viária considerada não estão contemplados os arruamentos; -----

Atendendo à vasta extensão da rede viária, e à escassez de recursos humanos e financeiros, torna-se necessário planear e priorizar as intervenções; -----

Atendendo a que as intervenções agora objeto de contrato interadministrativo se encontram avaliadas pelos serviços e priorizadas como urgentes; -----

Atendendo a que as intervenções foram negociadas com as respetivas juntas de freguesia;

Atendendo a que a Lei 75/2013, de 12 de setembro, possibilita, em domínios dos interesses das populações, a faculdade de realização de contratos interadministrativos com as juntas de freguesia, submete-se à apreciação da câmara municipal, a proposta de contrato em anexo, para a União de Freguesias Junceira Serra.", bem como proposta de correção de lapso de escrita no artigo primeiro do referido contrato, onde deverá ler-se "União das Freguesias de Serra e Junceira" em vez de "União das freguesias de S. João Batista e Santa Maria". -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a minuta do contrato interadministrativo corrigida, nos seus precisos termos, conforme proposto. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 02 - ATRIBUIÇÃO DE DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO AOS TITULARES DE CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º E 2.º GRAUS-----

Foi presente uma proposta da Sra. Presidente do seguinte teor: "1. Em 15 de janeiro de 2004, foi publicada a Lei n.º 2/2004 que veio aprovar o novo estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local. -----

2. Por seu turno, o Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de abril, veio adaptar a mencionada lei à administração local. -----

3. A primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 93/2004, introduzida pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, decorrente do disposto no artigo 15.º, que tem que ver com uma manifesta uniformização dos regimes, nesta matéria, entre a administração central e a administração



Handwritten initials or signature in the top right corner.

local: 1. "Ao pessoal dirigente da administração local são abonadas despesas de representação no montante fixado para o pessoal dirigente da administração central, através do despacho conjunto a que se refere o n.º 2 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto." -----

4. Esta alteração veio consagrar o direito ao abono de despesas de representação ao pessoal dirigente da administração local no montante fixado para o pessoal da administração central. -

5. Porém, a recente adaptação da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, à administração local, através da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, faz depender a atribuição desse abono de deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara. -----

6. Nos termos da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, a Lei geral do trabalho em funções públicas (LTFP), as despesas de representação são um suplemento remuneratório e estão referenciadas ao exercício de funções em postos de trabalho que apresentam condições mais exigentes relativamente a outros postos de trabalho. -----

7. O impacto financeiro desta medida para o ano de 2016 é 17.759,40€, estando o valor consagrado no orçamento. Assim, face ao exposto, proponho à Câmara Municipal que submeta à aprovação da Assembleia Municipal a atribuição de despesas de representação aos dirigentes deste município, durante o ano de 2016, em igualdade das condições legalmente estabelecidas para os seus congéneres da administração central." -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a proposta nos seus precisos termos e submetê-la ao órgão deliberativo ao abrigo do n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade, tendo os Srs. Vereadores João Miguel da Silva Miragaia Tenreiro e António Manuel Baptista Gonçalves Jorge apresentado a seguinte declaração de voto: "Votamos a favor da atribuição de despesas de representação aos titulares de cargos de direção intermédia de primeiro e segundo grau (diretor de departamento e chefes de divisão) no ano de 2016 porque, por razões de coerência, sempre manifestámos que, para situações iguais tratamento igual. A isto subjaz o princípio da igualdade ou seja tratamento igual para dirigentes da administração central e local. -----

Contudo, temos necessidade de apresentar esta declaração de voto para que fique registado que não foi, nem é, essa a postura de quem hoje aqui apresenta esta proposta. Estamos bem lembrados que, em finais de 2012, quando o anterior Executivo apresentou à Assembleia Municipal proposta para atribuição de despesas de representação aos então dirigentes da Autarquia, a Sra. Presidente e os seus correligionários naquela altura, membros do órgão



[Handwritten signature]

deliberativo, depois de uma acesa discussão sobre o assunto, entenderam que a proposta de atribuição das referidas despesas de representação não deveria ser aprovada por os dirigentes da administração local não exercerem qualquer tipo de representação do Município diferentemente do que acontecia na administração central. -----

Ora, o abono de despesas de representação, conforme esclarece o Parecer n.º 80/2003 da Procuradoria-Geral da República, tem como missão compensar o acréscimo de despesas exigidas no desempenho de determinados cargos ou funções de relevo, atenta a necessidade de garantir a sua dignidade e prestígio, devendo ser abonadas a todas as pessoas que suportem as mesmas particularidades específicas na prestação do trabalho, ou, ainda, se trata de um vencimento acessório destinado a suportar os encargos sociais extraordinários que resultem normal e correntemente do exercício do cargo. Daí perguntarmos onde está a coerência." -----

N.º 03 - MONTANTE MÁXIMO DE ENCARGOS COM O RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES NO ANO DE 2016 -----

Foi presente uma proposta da Sra. Presidente do seguinte teor: "Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei 35/2014 de 20 de junho, compete ao órgão Executivo nos primeiros 15 dias após a execução do orçamento, decidir sobre o montante máximo de cada um dos tipos de encargos que se propõe suportar com o recrutamento de trabalhadores e alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos respetivos trabalhadores. -----

Considerando que, nos termos da alínea a) no n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro — Orçamento de Estado, cuja vigência foi prorrogada, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei 253/2015, de 30 de dezembro, estão vedadas as valorizações remuneratórias por alteração de posicionamento remuneratório e que as alterações que venham a ocorrer após 31 de dezembro de 2015 não podem produzir efeitos em data anterior.-----

Considerando ainda que, atento o artigo 64.º do Orçamento de Estado, as autarquias locais não podem proceder à abertura de procedimento concursal para o recrutamento de trabalhadores com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável, sem prejuízo do disposto nas seguintes alíneas:

a) Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destine, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia em causa; -----



g.
M

b) Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços que respeitam. -----

Considerando por último que, na dotação orçamental para 2016 foram cabimentados na rubrica "Pessoal Quadro —. Regime Contrato Individual Trabalho — Recrutamento Pessoal P/Novos Postos de Trabalho 100.000,00 €". -----

Assim, atento o exposto anteriormente, proponho à Câmara Municipal, a aprovação das verbas indicadas, destinadas a suportar os encargos com o recrutamento de trabalhadores para ocupação de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal de 2016.". -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a proposta nos seus precisos termos. -----

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e os votos contra dos Srs. Vereadores João Miguel da Silva Miragaia Tenreiro, António Manuel Baptista Gonçalves Jorge e Pedro Alexandre Ramos Marques. -----

Os Srs. Vereadores João Miguel da Silva Miragaia Tenreiro e António Manuel Baptista Gonçalves Jorge apresentaram a seguinte declaração de voto: "No passado mês de janeiro a Senhora Presidente comunicou a este Órgão que anulou vários procedimentos de recrutamento de trabalhadores através da figura jurídica de mobilidade interna porque, em conversa com o Secretário de Estado da Administração Local, lhe tinha sido comunicado que a autarquia não podia aumentar as despesas com o pessoal no ano de 2016.-----

É de realçar que num desse dos procedimentos para recrutamento de um técnico de informático tinha ficado em primeiro lugar o seu chefe de gabinete e companheiro Luís Ferreira. -----

Traz agora a Senhora Presidente a este Órgão uma proposta para que seja aprovado o montante máximo de despesas para o recrutamento de trabalhadores durante o ano de 2016.

A proposta não descreve o número de trabalhadores admitir por carreira/categoria, o que nos leva a pensar que não será para admitir assistentes operacionais (pedreiros, jardineiros, coveiros, carpinteiros, auxiliares de limpeza, etc.), que tanto fazem falta ao Município. -----

Esta proposta demonstra de forma inequívoca e continuamente a hipocrisia, a insegurança e a instabilidade da coligação PS/CDU que desgoverna os destinos do Concelho. -----

Fica aqui demonstrado e sem réstia de dúvida que a Senhora Presidente anulou os procedimentos de mobilidade para recrutamento de trabalhadores porque tal lhe foi imposto pelo seu parceiro de coligação, dado que estava em causa a admissão do seu companheiro e que, -----



g.
M

Pelo que os vereadores do PSD não podem deixar de votar contra.”.-----
O Sr. Vereador Pedro Alexandre Ramos Marques apresentou a seguinte declaração de voto:”
Pretende-se agora ver aprovada esta proposta, sem mais. E, digo sem mais, -----
Porquanto, -----
No início do ano, em reunião deste Órgão, a Senhora Presidente informou que iria anular os
diversos procedimentos de recrutamento de trabalhadores através da figura jurídica da
mobilidade interna, por ter sido aconselhada pelo Secretário de Estado da Administração Local,
atenta a restrição do Orçamento de Estado. -----
É sabido que, nesses procedimentos, constava, entre outros, o de recrutamento para técnico
de informática, onde terá ficado em primeiro lugar o seu, então, chefe de gabinete. Ou seja, o
que a Senhora Presidente quis dizer e convencer-nos, foi que desconhecia o Orçamento de
Estado e que por isso mesmo deixou decorrer os procedimentos até final. A nobreza do
exercício do Cargo para que foi eleita também se afirma por não menosprezar quem a ouve. --
Assim, a proposta hoje apresentada, além de não ser coerente com a dita recomendação que
lhe foi feita, não se compadece, como dela decorre, com as reais e efectivas necessidades da
Câmara. Estou a reportar-me concretamente, tal como os INDEPENDENTES por TOMAR, já
tinham referido (aquando da votação do Quadro de Pessoal) o facto de ter de ser claro as
áreas e as categorias em que se entendia ser necessário admitir pessoa. Uma vez que, para os
INDEPENDENTES por TOMAR esse investimento deverá contemplar a falta de auxiliares de
limpeza, jardineiros, carpinteiros, pedreiros e outros mais. -----
Na proposta não consta o número de trabalhadores a admitir por carreira/categoria, pelo que o
recrutamento de assistentes operacionais parece sair prejudicado. -----
Assim, como já atrás referi, uma vez que esse recrutamento deve ser preferencial, voto
contra.”.-----

N.º 05 - VENDA AMBULANTE NO CONCELHO DE TOMAR -----

Foi presente, para ratificação, o despacho n.º 11/2016, de 29 de janeiro, proferido pela Sra.
Presidente, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
que estendeu a todo o perímetro urbano da cidade e a todo o perímetro urbano da Linhaceira o
âmbito de aplicabilidade da área para o exercício da venda ambulante determinada pela
deliberação de 2 de novembro de 1998, entre os dias 4 e 10 de fevereiro de 2016. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o
supra referido despacho. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----



[Handwritten signature]

INFORMAÇÕES DA SENHORA PRESIDENTE:-----

N.º 06 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS DA ASSEICEIRA – RELATÓRIO DA INSPEÇÃO REALIZADA PELA IGAMAOT EM 2015-----

Foi presente, para conhecimento, o relatório n.º 59/2015 da Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT), relativo à inspeção realizada a 27 de janeiro de 2015 à Estação de Tratamento de Águas da Asseiceira, concessionada à EPAL – Empresa Portuguesa das Águas Livres, SA, para verificação do cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 254/2007, de 12 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 42/2014, de 18 de março. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

GABINETE DE COMUNICAÇÃO:-----

N.º 07 - APOIOS A ENTIDADES EXTERNAS – RELATÓRIO DE CUSTOS DE IMPRESSÃO – JANEIRO DE 2016 -----

Foi presente o relatório de custos de impressão de material a entidades externas, realizados pelo Gabinete de Comunicação durante o mês de janeiro de 2016. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar os despachos que autorizaram os apoios prestados, no montante global de 3,00€. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS:-----

N.º 08 - REGULAMENTO INTERNO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS MUNICIPAIS -----

Foi presente a informação n.º 7/2016 da Divisão de Manutenção e Equipamentos, submetendo a aprovação do Executivo Municipal proposta de regulamento interno de utilização de veículos municipais. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, ao abrigo da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o regulamento interno de utilização de veículos municipais nos seus precisos termos, conforme proposto. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 09 - CEDÊNCIA DE VEÍCULO PESADO À JUNTA DE FREGUESIA DE ALÉM DA RIBEIRA E PEDREIRA -----

Foi presente a informação n.º 613/2016 do Departamento de Obras Municipais, submetendo a aprovação do Executivo Municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo à



g. 14

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a cedência de camião à Junta de Freguesia de Além da Ribeira e Pedreira, para transporte de inertes, dando origem a uma despesa até 1.055,00€. --

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou autorizar a cedência de equipamento à Junta de Freguesia de Além da Ribeira e Pedreira, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 10 - TRANSPORTES URBANOS DE TOMAR - resultados operacionais de 2015-----

Foi presente, para conhecimento, a informação n.º 568/2016 do Departamento de Obras Municipais, a dar conhecimento dos resultados operacionais dos Transportes Urbanos de Tomar relativos ao último trimestre de 2015.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

N.º 11 - PARQUES DE ESTACIONAMENTO TARIFADOS - resultados operacionais de 2015-----

Foi presente, para conhecimento, a informação n.º 636/2016 do Departamento de Obras Municipais, a dar conhecimento dos resultados operacionais dos parques de estacionamento tarifados da cidade, relativos ao último trimestre de 2015.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

DIVISÃO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO:-----

N.º 12 - LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES-----

REQUERENTE: Carla Sofia Rodrigues Soares Ribeiro-----

Foi presente o processo n.º 172/2015, relativo ao licenciamento de muro de vedação na Rua da Platex, União das Freguesias de Tomar (São João Baptista e Santa Maria dos Olivais), em nome de Carla Sofia Rodrigues Soares Ribeiro, com informações n.ºs 725/2015 e 728/2015 da Divisão de Gestão do Território, submetendo ao Executivo Municipal a declaração de caducidade do alvará de obras de construção de muro de vedação n.º 119/2015, pelos fundamentos apresentados.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou que é sua intenção declarar a caducidade do alvará de obras de construção de muro de vedação n.º 119/2015, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE, mandando promover a audiência prévia do requerente, pelo prazo de 10 dias úteis, conforme proposto nas supra referidas informações, que homologa.-----

Mais deliberou que, na ausência de pronúncia, no prazo referido, a caducidade se considera definitiva para os efeitos previstos na legislação em vigor.-----



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

DIVISÃO FINANCEIRA: -----

N.º 13 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E APOIO AO FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E ESPAÇOS DE JOGO E DE RECREIO – parecer prévio vinculativo-----

Foi presente a informação n.º 508/2016 da Divisão Financeira, submetendo ao Executivo Municipal a emissão de parecer prévio vinculativo, nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, para aquisição de serviços de limpeza, manutenção e apoio ao funcionamento das instalações desportivas e espaços de jogo e de recreio. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou emitir parecer prévio vinculativo favorável à supra referida aquisição de serviços, nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, conforme proposto. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

N.º 14 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER OPERACIONAL DE LUMINÁRIAS LED – parecer prévio vinculativo -----

Foram presentes as informações n.º 501/2016 e 547/2016 da Divisão Financeira, submetendo ao Executivo Municipal a emissão de parecer prévio vinculativo, nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, para aquisição de serviços de aluguer operacional de luminárias LED.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou emitir parecer prévio vinculativo favorável à supra referida aquisição de serviços, nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, conforme proposto. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL: -----

N.º 15 - REARBORIZAÇÃO COM EUCALIPTO – FREGUESIA DE SABACHEIRA-----

Foi presente a informação n.º 162/2016 da Divisão de Proteção Civil, submetendo ao Executivo Municipal a emissão de parecer favorável à realização de ações de rearborização com eucalipto comum, numa área de 0,54 ha, em Vinha Velha, Freguesia de Sabacheira, em nome de Patrício Ribeiro Lopes, pelos fundamentos apresentados. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou emitir parecer favorável, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 96/20913, de 19 de julho, conforme proposto na supra referida informação, que homologa. -----



Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor, os votos contra dos Srs. Vereadores João Miguel da Silva Miragaia Tenreiro e Pedro Alexandre Ramos Marques, e a abstenção do Sr. Vereador António Manuel Baptista Gonçalves Jorge.-----

UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE: -----

N.º 16 - UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS – União Futebol Comércio e Indústria de Tomar-----

Foi presente a informação n.º 179/2016 da Unidade de Desporto e Juventude, submetendo a apreciação do Executivo Municipal, a isenção do pagamento devido pela utilização do Estádio Municipal e do Bar e átrio do Pavilhão Municipal Cidade de Tomar, no dia 30 de abril de 2016, para realização de jornada desportiva com a presença de 12 equipas, conforme solicitado pelo União Futebol Comércio e Indústria de Tomar.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou isentar o União Futebol Comércio e Indústria de Tomar do pagamento devido pela utilização das referidas instalações desportivas municipais, nos termos do n.º 4 do art.º 10.º do regulamento das Instalações Desportivas Municipais, conforme proposto.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 17 - UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE TOMAR – Victor Manuel Correia Domingos-----

Foi presente a informação n.º 27/2016 da Unidade de Desporto e Juventude, submetendo a apreciação do Executivo Municipal, a isenção do pagamento devido pela utilização do Pavilhão Municipal Cidade de Tomar, para realização do XVIII Encontro Nacional de Colecionadores e VIII Encontro Internacional de Colecionadores, no dia 4 de março de 2017, conforme solicitado por Victor Manuel Correia Domingos, responsável pelo referido evento.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou isentar a organização do evento do pagamento devido pela utilização das referidas instalações desportivas municipais, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do regulamento das Instalações Desportivas Municipais.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

Eram dez horas e quarenta minutos, os trabalhos foram suspensos tendo sido reiniciados pelas onze horas e vinte e cinco minutos, continuando a Câmara a deliberar de acordo com a Ordem do Dia:-----

N.º 04 – HOMENAGENS NO DIA 1 DE MARÇO DE 2016-----



g. 1

No seguimento da aprovação do regulamento de atribuição de insígnias e medalhas municipais e da reunião preparatória promovida pela Sra. Presidente, foi presente a lista de pessoas, individuais e coletivas, que o Executivo Municipal pretende homenagear no dia um de março de dois mil e dezasseis. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, homenagear as pessoas, individuais e coletivas, a seguir identificadas, atribuindo-lhes as Medalhas descritas, em cerimónia a ter lugar no dia um de março de dois mil e dezasseis: -----

- Medalha de Honra do Município (grau ouro): -----

- José Cristóvão (empresário) -----
- João Mendes Godinho Jr. (a título póstumo) -----
- Inês Pedrosa (escritora) -----

- Medalha Municipal de Mérito (grau ouro) às seguintes instituições centenárias: -----

- Sociedade Filarmónica Payalvense Manoel de Mattos -----
- Sociedade Banda Republicana Marcial Nabantina -----
- Sporting Clube de Tomar -----
- União Futebol Comércio e Indústria de Tomar -----

- Medalha Municipal de Mérito (grau prata): -----

- Joaquim Patrício (ex-Comandante dos Bombeiros Municipais de Tomar) -----

- Medalha Municipal de Valor e Altruísmo (grau ouro): -----

- Diamantino dos Santos -----
- Luís Alfredo Vasco (a título póstumo) -----
- Dr. Augusto Tamagnini (a título póstumo) -----

- Medalha Municipal de Valor Desportivo (grau ouro): -----

- Ana Rente -----
- Nuno Merino -----

Mais deliberou homenagear todos os trabalhadores da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados com 25 e 35 anos de serviço. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

Terminados os trabalhos, sendo onze horas e trinta minutos, a Sra. Presidente, declarou, em nome da Lei, encerrada a reunião. -----



Para constar se lavrou a presente ata, que eu, Avelina Maria Lopes Leal, Coordenadora Técnica, designada para o efeito pelo despacho 25/2015 da senhora Presidente da Câmara Municipal, de 25 de fevereiro, mandei escrever e subscrevo.---

Avelina Maria Lopes Leal
